



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000  
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretariapmt@icenet.com.br / www.tarabai.sp.gov.br



## LEI N° 1.269 DE 03 DE AGOSTO DE 2.010.

*“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.*

**LINDINALVA ROSA DE ALMEIDA SANTOS**, Prefeita Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**ARTIGO 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, Crédito Adicional Especial na importância de R\$-5.000,00 (cinco mil reais), a ser coberto com recursos previstos no artigo 43, parágrafo 1°, inciso I, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1.964, com a seguinte classificação orçamentária:

02 - Executivo.

02.03 - Finanças

041230003.2.004000 - Manutenção do Setor de Finanças.

4.5.50.66 - Concessão de Empréstimos e Finanças.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O recurso aludido no caput será destinado ao cumprimento do convenio n. 40/2007, firmado com a Secretária do Emprego e Relações do Trabalho do Estado de São Paulo, que instituiu a unidade de crédito do Banco do Povo Paulista no Município de Tarabai.

**ARTIGO 2°** - Fica o Setor Contábil da Prefeitura Municipal, autorizado a incluir o presente programa nas peças de planejamento orçamentário, Leis Municipais n°. 1.208/2009 - (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício financeiro, bem como para os próximos exercícios abrangidos pelo PPA vigente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000  
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: [secretariapmt@icenet.com.br](mailto:secretariapmt@icenet.com.br) / [www.tarabai.sp.gov.br](http://www.tarabai.sp.gov.br)



**ARTIGO 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**LINDINALVA ROSA DE ALMEIDA SANTOS**

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixado em lugar de costume, na data supra.

**ELAINE CRISTINA DOS SANTOS**

Secretária Municipal

